



PROJETO DE LEI

Altera o art. 215 da Lei nº 14.675, de 2009, que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente”, para estabelecer como diretriz o interesse social nas atividades relacionadas à proteção dos recursos hídricos.

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 215 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 215. ....

.....

VII – a promoção de ações de cooperação quanto à reutilização de recursos hídricos nos setores industriais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, ao considerar de interesse social as atividades relacionadas à reutilização dos recursos hídricos nos setores industriais, tem por objetivo fomentar de maneira eficiente o uso desse recurso finito e essencial para os seres vivos que se vislumbra cada vez mais escasso, e ao mesmo tempo sendo imprescindível para a continuidade produtiva da indústria. É necessário haver a cooperação para impulsionar de maneira eficaz e sustentável um dos setores mais geradores de renda e empregos para o povo catarinense, trazendo benefícios econômicos, sociais e ambientais para Santa Catarina.

A importância do setor industrial para Santa Catarina pode ser observada por meio de alguns pontos, como geração de empregos, contribuição para o PIB, exportação de produtos, geração de inovação e tecnologia, e fomento do desenvolvimento regional.

Do mesmo modo, é cristalino afirmar que Santa Catarina possui uma importância hídrica significativa para o Brasil, devido à presença de diversas nascentes de rios, lagos, lagoas, cachoeiras e aquíferos. Esses recursos hídricos desempenham um papel fundamental no abastecimento de água para o consumo humano, na geração de energia elétrica, na irrigação agrícola e no suporte às atividades industriais.

Tocante ao tema, a rede hídrica do Estado de Santa Catarina é rica e bem distribuída. Vale destacar o rio Itajaí-Açu, possuindo 240 (duzentos e quarenta) quilômetros de extensão e atravessando cidades importantes como Blumenau e Itajaí; o rio Uruguai, possuindo 840 (oitocentos e quarenta) quilômetros de extensão, sendo importante para a navegação, pesca e geração de energia; entre outros importantes bacias hidrográficas. Além disso, é indispensável mencionar os dois principais aquíferos do Estado, sendo eles o Aquífero Guarani e o Aquífero Serra Geral, duas importantes fontes de recursos naturais[1].



Apesar de Santa Catarina possuir abundância nos recursos hídricos, é importante ressaltar a necessidade do reuso desses recursos no setor industrial. A reutilização da água é uma prática essencial para garantir a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

O setor industrial consome uma quantidade significativa de água em seus processos de produção, resfriamento e limpeza, tanto das máquinas como no tratamento de algumas matérias primas. Além dos benefícios ao meio ambiente, a cooperação feita a partir de práticas sustentáveis, tende a assegurar vantagens econômicas ao setor.

Assim, para dar continuidade a essa digna ação de interesse público, faz-se necessário o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Deputado Mário Motta